



LEI Nº 344/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera a Lei nº 322/2022, que instituiu a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angico aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial proveniente de realocação de parcela de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao atendimento da programação, conforme especificado no anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes de Anulação de dotação orçamentária, conforme anexo.

Art. 3º. O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será aberto mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

ANEXO X - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL			
INCLUSÃO			
Unidade	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO		
Programa	0054 - Programa Angicoense da Primeira Infância		
Função	10		
SubFunção	301		
X.XXX	Manutenção de Recursos Humanos de Serviços de Atenção Primária - Primeira Infância		
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3.1.90.11	1.500.1002.00000	10.000,00	
3.1.90.13	1.500.1002.00000	2.000,00	
X.XXX	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária - Primeira Infância		
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3.3.90.14	1.500.1002.00000	500,00	
3.3.90.30	1.500.1002.00000	2.000,00	
3.3.90.39	1.500.1002.00000	2.000,00	
X.XXX	Atendimento as Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos - Primeira Infância		
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3.3.90.30	1.500.1002.00000	1.000,00	
3.3.90.32	1.500.1002.00000	1.000,00	
3.3.90.36	1.500.1002.00000	1.000,00	
3.3.90.39	1.500.1002.00000	2.000,00	
REDUÇÃO			
Unidade	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO		
Programa	0212 - Programa Saúde Bucal		
Função	10		
SubFunção	301		
X.XXX	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3.3.90.30	1.500.1002.00000	5.000,00	
Programa	0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
Função	10		
SubFunção	302		
X.XXX	Aquisição de Veículos		
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4.4.90.52	1.601.0000.000000	20.000,00	

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO	
Programa	0054 - Programa da Primeira Infância	
Função	12	
SubFunção	365	
X.XXX	Manutenção de Recursos Humanos das escolas da Educação Infantil - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.11	1.500.1001.00000	10.000,00
3.1.90.13	1.500.1001.00000	2.000,00
X.XXX	Manutenção e Reparos de Centros de Educação Infantil - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	1.000,00



3.3.90.36	1.500.1001.00000	1.000,00
3.3.90.39	1.500.1001.00000	1.000,00
X.XXX	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.500.1001.00000	6.500,00
X.XXX	Aquisição de Material Pedagógico e Literatura - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.500.1001.00000	7.000,00
X.XXX	Transporte Escolar - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	7.000,00
3.3.90.39	1.500.1001.00000	9.000,00
X.XXX	Oferta de Alimentação Escolar - Pré-escolar - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.1001.00000	5.000,00

REDUÇÃO		
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO	
Programa	0052 - Administração Geral	
Função	12	
SubFunção	365	
X.XXX	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.11	1.540.1070.000000	30.000,00
Programa	0403 - Ensino Fundamental	
Função	12	
SubFunção	361	
X.XXX	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.1.90.13	1.540.1070.000000	5.000,00

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO	
Programa	0054 - Programa da Primeira Infância	
Função	08	
SubFunção	243	
X.XXX	Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.00000	500,00



3.3.90.32	1.500.0000.00000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.00000	500,00
X.XXX	Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.00000	1.000,00
3.3.90.39	1.500.0000.00000	500,00
X.XXX	Capacitação das Equipes do Programa Criança Feliz - Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.00000	500,00
3.3.90.39	1.500.0000.00000	500,00
X.XXX	Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.30	1.500.0000.00000	2.500,00
3.3.90.39	1.500.0000.00000	2.500,00

REDUÇÃO		
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO	
Programa	0125 - Assistência a Comunidades	
Função	08	
SubFunção	244	
X.XXX	Aquisição de Veículos	
Grupo de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52	1.500.0000.00000	10.000,00

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL